



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-
RACIAIS
CAMPUS JORGE AMADO - ITABUNA**

EDITAL 01/2019

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNO/A REGULAR PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, CAMPUS JORGE
AMADO/ITABUNA, PARA INGRESSO NO ANO DE 2019**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas para o processo seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, do Instituto de Humanidades, Artes, e Ciências, Campus Jorge Amado, em conformidade com o disposto nas Normas Complementares para Programas de Terceiro Ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia e do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Relações Étnico-Raciais (PPGER)

1. DO PÚBLICO ALVO E OBJETIVOS

O PPGER é curso direcionado para a formação continuada dos profissionais da educação formal e não formal, e para pessoas interessadas nas questões do ensino em espaços formais e não formais. O foco do programa é a pesquisa aplicada a área do ensino, bem como a garantia da problematização das leis 10639/2003 e 11.645/2008, assim como o plano nacional das diretrizes curriculares para educação das relações raciais e o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1. O Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico-Raciais oferecerá 26 vagas numerárias e 02 vagas supranumerárias, destinadas a estudantes estrangeiras/os. As vagas estão divididas conforme tabela abaixo:

Categorias	Vagas
AC – Ampla concorrência	3
L1 – Profissionais da educação (independente de autodeclaração)	3
L2 – Profissionais da educação autodeclarada (o) Negra(o), Quilombola, Cigana (o) ou Indígena	10
L3 – Autodeclarada (o) Negra(o), Quilombola, Cigana (o) ou Indígena	8
L4 – Pessoas com Necessidades Especiais	1
L5 – Pessoas Trans (Travestis, transexuais ou transgêneras)	1
L6 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente de origem de países africanos	1
L7 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente de origem de países latino-americanos.	1

2.1.1. No caso de não preenchimento das vagas numerárias reservadas de cada categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os pertencentes a outras categorias na seguinte ordem de preferência: L2, L3, L4 e L5.

2.1.2. O PPGER/CJA não tem obrigatoriedade, findo o processo seletivo, de ocupar todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado os/as portadores/as de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou que sejam concluintes até o prazo de matrícula estabelecido neste Edital.

3.2. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado Profissional portadores/as de diplomas de Graduação emitido por instituições em outros países.

3.2.1. Em caso de aprovação de pessoas portadoras de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por IES no Brasil, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.

3.3. A/O candidata/o deverá preencher a ficha de Inscrição disponível no edital do PPGER/CJA, especificando a categoria para a qual concorre, a Linha de Pesquisa pretendida e três sugestões de orientação no rol de docentes do PPGER/CJA, segundo quadro abaixo, que não serão necessariamente atendidas, observando os procedimentos padrão e incluindo a documentação constante no Item 3.3.2.

Docente	Interesses de pesquisa
Ana Cristina Santos Peixoto	Estudos sobre Identidade e Educação Quilombola; Ensino, Práticas Educativas e Pedagogia de Terreiros; Discurso, políticas públicas e Educação Étnico-Raciais.
Celia Regina da Silva	Projetos relacionados à mídia (fotografia, vídeo, cinema, documentário, internet), gênero e racismo; identidade negritude e racismo; ciberativismo e mulheres negras; arte, mídia educação e relações raciais.
Cynthia de Cassia Santos Barra	Estudos e Projetos relativos a: 1) Processos e produções de Autorias contra-hegemônicas: povos e comunidades de tradição oral (indígenas, afro-indígenas, povos de terreiro); mulheres escritoras negras, indígenas, afro-indígenas, mestras e mestres de tradição, artes e ofícios, e 2) Processos e produções interculturais de materiais didáticos e dispositivos tecnológicos na área de literatura e artes.
Casé Angatu Xukuru Tupinambá (Carlos José Ferreira dos Santos)	Histórias, culturas memórias, saberes, espiritualidades, protagonismos, resistências, (re) existências dos povos indígenas, povos tradicionais, povos da terra e excluídos urbanos numa leitura decolonial.
Francismary Alves da Silva	Pluriepistemologias, estudos voltados para pesquisa histórica.
Milena Claudia Magalhães Santos Guidio	Ensino de literatura e relações étnico-raciais; práticas de leitura; narrativas orais; memórias; literatura afrodescendente.
Milton Ferreira da Silva Junior	Estudos e Projetos de Intervenção relativos a: 1) Cartografias / Discursos Pedagógicos dos movimentos sociais ambientalistas e formação de sujeitos ecológicos; 2) Acesso a formulação de Políticas Públicas Pró Sustentabilidade e (Re)Educação Ambiental Crítica / Agroecológica de caráter (In)formais, e 3) Caracterização e qualificação de ações afirmativas identitárias, relativas as dimensões da sustentabilidade, em assentamentos, quilombos, aldeias indígenas, comunidades de nativos de reservas extrativistas e Instituições Educacionais urbanas.
Rafael Siqueira de Guimarães	Estudos interseccionais de gênero, sexualidades, raça, etnia, classe social; processos artísticos dissidentes; Estudos de/s/coloniais latinoamericanos; africanos, asiáticos; Micropolíticas anti-coloniais nas pedagogias e nos estudos da subjetividade; Espaços de r-existência: armários, exílios, refúgios, prisões, abrigos, movimentos sociais, comunidades tradicionais, educação não-formal.

3.3.1. A ficha de inscrição é preenchida manualmente e os documentos do item 3.3.2 serão enviados para o e-mail dpg@ufsb.edu.br, informando no título da mensagem o termo “Edital PROPPG 01/2019”.

3.3.2. A/O candidata/o deverá anexar cópia dos itens abaixo ao seu processo de inscrição, que é GRATUITO:

- a) Documento de identidade ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) CPF ou documento de identidade em que conste esse número;
- c) Diploma de Graduação ou declaração da instituição de que concluirá até a data prevista para matrículas no curso;
- d) Histórico Escolar da Graduação;
- e) Currículo Lattes atualizado, com especial cuidado no preenchimento do resumo de apresentação;
- f) Projeto de Pesquisa-Intervenção;
- g) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas segundo as categorias L2, L3, L4 e L5;
- h) Comprovante de vínculo empregatício para candidatas/os às vagas L1 e L2;
- i) As/Os candidatos/as com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo no campo observações.

3.3.3. As/Os candidatas/os inscritas/os que se encontrarem na situação prevista na Letra c), do Item 3.3.2, acima, se for aprovado/a, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento que comprove a efetiva conclusão da graduação até o último prazo para a matrícula. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo/a próximo/a classificado/a.

3.3.4. O PPGER/CJA não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais da UFSB, campus Jorge Amado, constará de:

4.1. Primeira etapa: Projeto de Pesquisa-Intervenção, com as características abaixo discriminadas, tem caráter classificatório e eliminatório, sendo a nota de aprovação 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Nesta etapa duas/dois docentes, membros da banca, avaliam o projeto e lançam duas notas a serem somadas e divididas por dois para estabelecer uma média. Havendo disparidade nas notas dos avaliadores recorre-se a avaliação de um terceiro membro das bancas. Para este caso, consideram-se as notas maiores para se produzir a média.

4.1.1. O projeto de pesquisa-intervenção deverá ser relacionado a uma das linhas e projeto de pesquisa do PPGER, evidenciando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas, com extensão máxima de 10 (dez) laudas (excluindo referências bibliográficas).

4.1.1.1. O projeto de pesquisa-intervenção deverá conter: tema, justificativa; revisão da bibliografia; definição do problema da investigação-ação; procedimentos de pesquisa-intervenção; produto final a ser produzido; resultados esperados e referências bibliográficas (apenas autores citados no texto).

4.1.1.2. O formato do projeto de pesquisa-intervenção deverá ser em tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior de 2,5 centímetros, margens laterais de 2,0 centímetros, devendo ser encaminhado em formato PDF.

4.1.1.3. São critérios de avaliação desta etapa:

- a) capacidade de interlocução com conceitos e autores, articulação e exposição de ideias;
- b) vinculação das ideias com uma das Linhas e um dos Projetos de Pesquisa do Programa;
- c) clareza na redação, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica;
- d) correção gramatical e ortográfica.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, inclui defesa e arguição em relação ao Projeto de Pesquisa-Intervenção apresentado pela/o candidata/o, interesse e disponibilidade para o curso, além de avaliação de trajetória acadêmica e profissional registrada no *Curriculum Lattes*.

4.2.1. A entrevista de cada candidata/o classificada/o terá duração máxima de até 40 minutos, podendo a/o candidata/o utilizar até 15 minutos para sua exposição inicial, sendo os 25 minutos adicionais utilizados para arguição por parte das/os examinadoras/es e respostas da/o candidata/o.

4.2.2. A arguição acerca do Projeto de Pesquisa considerará:

- a) domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;
- b) fundamentação teórica e metodológica;
- c) relação do Projeto com uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
- d) coerência na argumentação das ideias;
- e) vinculação do Plano ou Projeto à trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, conforme registro no Currículo Lattes.

4.2.3. Após exposição e arguição as/os membras/membros da Comissão de Seleção atribuirão notas individuais à/ao candidata/o, que terão como referência valores constantes do barema elaborado para esta finalidade. Entende-se como barema as notas estabelecidas por dois membros da banca, que serão somadas e divididas por dois para produzir a média da primeira etapa.

4.2.4. Para maior segurança da/o candidata/o e da Comissão de Seleção, a entrevista será integralmente gravada.

4.2.5. A nota final dessa etapa consistirá na média aritmética das avaliações das/os membras/os da Comissão de Seleção.

4.2.6. As/Os candidatas/os que não obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco) na entrevista serão eliminadas/os do processo seletivo.

4.2.7. As entrevistas serão realizadas no Campus Jorge Amado da UFSB.

4.2.8. As/Os candidatos/as residentes no exterior poderão ser entrevistadas/os por meio eletrônico previamente definido e agendado, conforme solicitação da candidata/o pelo e-mail dpg@ufsb.edu.br.

4.3. O resultado final do processo seletivo para o PPGER/CJA será divulgado no site do PPGER, conforme cronograma, em lista de ordem decrescente e por categoria de concorrência, conforme especificado neste Edital.

4.3.1. O resultado final de classificação será a média aritmética simples das notas atribuídas às 02 etapas deste processo seletivo.

4.4. A exigência e comprovação de proficiência em línguas estrangeiras ocorrerá, para as/os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo, no decorrer do curso. As/Os discentes do PPGER terão um prazo de quatro quadrimestres para aprovação da proficiência.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído dos eventos enumerados abaixo, seguindo o calendário abaixo discriminado:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	
EVENTOS	DATA/PRAZO
Publicação Edital	10/03/19
Inscrição	10/03/2019 a 31/03/2019
Divulgação De inscrições homologadas	09/04/19
Prazo para recurso da homologação das inscrições	11/04/19
Divulgação do resultado da Primeira Etapa – Projeto de Pesquisa-Intervenção	23/04/19
Prazo para Recursos	25/04/19
Segunda Etapa- Entrevista	06 a 10/05/2019
Publicação do resultado final	17/05/19
Prazo para Recursos	19/05/18
Matrícula dos/as aprovados/as	27/05/18
Início das Aulas	27/05/19

5.2. DA MATRÍCULA

A matrícula das/os aprovadas/os no processo seletivo será efetivada na Secretaria Acadêmica do Campus Jorge Amado, no dia 27 de maio de 2019, situada à Rodovia Ilhéus/Itabuna, Km 22, CEP: 45604-811, Itabuna/BA, em horário a serem divulgado junto com o Resultado Final deste processo seletivo.

5.2.1. Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar os originais e cópias dos documentos listados abaixo:

- a) Documento de identidade com número de CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;


- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- e) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas segundo as categorias L2, L3, L4, L5 e L6.
- g) Comprovante de vínculo empregatício para candidatas/os às vagas L1 e L2
- h) Laudo médico que ateste deficiência física autodeclarada.

5.2.2. A/ O candidata/o que deixar de se matricular no período previsto perderá a vaga. Ocorrendo impedimentos, desistência ou perda de prazo de matrícula por parte de candidatas/os aprovadas/os, poderá ocorrer segunda chamada de candidatas/os classificadas/os.

6- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGER. Informações e dúvidas sobre o processo seletivo devem ser feitos à Comissão de Seleção no e-mail dpg@ufsb.edu.br.

Itabuna, 10 de março de 2019.



ROGERIO HERMIDA QUINTELLA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXOS

ANEXO I

I -Formulário de inscrição – Edital PROPPG 01/2019

Nome Completo:

Endereço: Bairro:

Município:

Estado: Tel. Res. Tel. Cel

E-mail: CPF/Passaporte (estrange.) RG:

Órgão Expedidor: Data de expedição: Data Nascimento:

Naturalidade:

Curso de Graduação e Sigla da instituição:

Possui alguma pós-graduação concluída: () Não () Sim:

Qual modalidade? () Especialização () Mestrado Acadêmico ()

Mestrado Profissional () Doutorado

Atividade profissional atual (se aplicável):

Instituição em que atua (se aplicável):

Endereço completo da instituição (se aplicável):

Área de atuação:

Necessita de atendimento especial durante a seleção? (Apenas para Pessoas com Deficiência - PcD) () Não () Sim:

Favor especificar: _____

A quais vagas você deseja concorrer? (Assinalar apenas uma alternativa - ver item 1.1 deste edital)

AC Ampla concorrência

L1 – Profissionais da educação formal (independente de autodeclaração

()

L2 – Profissionais da educação formal autodeclarada (o) Negra(o),

Quilombola ou Indígena ()

L3 – Autodeclarada (o) Negra(o), Quilombola, Cigana(o) ou

Indígena ()

L4 – Pessoas com Necessidades Especiais ()

L5 – Pessoas Trans (Travestis, transexuais ou transgênera) ()

L6 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente,
de origem de países africanos ()

L7 – Vaga supranumerária para estrangeira(o), prioritariamente, de origem de
países latino-americanos ()

Título do projeto-intervenção:

Linha de pesquisa pretendida:

1-pós-colonialidade e fundamentos das relações étnico-raciais ()

2-relações étnico-raciais, interculturalidades processos de ensino-aprendizagem ()

Sugestão de orientação:

1.

2.

3.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____

ANEXO II

II FORMULÁRIO- L2 ,L3

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu (nome de registro e nome indígena, se tiver ambos)
_____, RG nº.
_____, CPF n o. _____ declaro meu
pertencimento ao povo indígena _____, com o fim específico de
atender ao EDITAL do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de
Vagas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico Raciais, Curso de
Mestrado Profissional, para Ingresso no Ano de 2019, da Universidade Federal do Sul da
Bahia, Campus Jorge Amado. Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o,
exclusão do PPGER e às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____

ANEXO III – L2, L3

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA OU CIGANA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade quilombola/cigana e pertença à comunidade de/da
_____, com o fim específico
de atender ao edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os
Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de
Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2019, da Universidade Federal do Sul da
Bahia, Campus Jorge Amado. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do
PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA: PRETA OU PARDA – L2, L3

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha identidade negra, () preta/o ou () parda/o (marcar), com o fim específico de atender ao do edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2019, da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Jorge Amado. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO – L5

Eu _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro
minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de
atender ao Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Alunas/os
Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, Curso de
Mestrado Profissional, com Ingresso no Ano de 2019, da Universidade Federal do Sul da
Bahia, Campus Jorge Amado. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do
PPGER, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de
inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil,
vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução
19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Local e data: _____

Assinatura da/do candidata/o: _____